

Ref. : Reunião da Diretoria
DECISÃO Nº : 021/2006
PROCESSO Nº :
INTERESSADO : CREA-PA

EMENTA: Aprova os critérios adotados para o enquadramento optantes do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS).

DECISÃO

A Diretoria do CREA-PA reunida em 01 de junho de 2006, **DECIDIU - Aprovar os critérios para o enquadramento dos empregados optantes do Plano de Carreira, Cargos e Salários (PCCS) do CREA-PA a saber:** 1) Incorporar ao salário a gratificação de função dos empregados optantes que estejam percebendo esta vantagem por 10 ou mais anos. 2) O empregado optante será enquadrado no PCCS tendo como base o seu salário e escolaridade após o que considerar-se-á o seu tempo de serviço, adotando-se 5 anos de serviço para avançar cada faixa da tabela salarial para o enquadramento inicial, não se aplicando aos empregados que forem aproveitados para cargos que exijam formação de Nível Superior. 3) Caso o salário do empregado ultrapasse o limite adotado para a faixa do cargo, o empregado deverá ser enquadrado na última faixa, considerando-se o excedente salarial como vantagem pessoal. Presidiu a Reunião, o Eng. Agr. Antonio Carlos Alberio. **Presentes os Senhores Diretores:** Engº Civil e Sanitarista Gilberto Olival Von Grap de Souza - 1º Vice-Presidente, Arq. Adolfo Raimundo Lopes Maia - 2º Vice-Presidente, Eng. Civil Evaristo Clementino R. dos Santos Júnior - 1º Secretário Eng. Civil José Roberto Nunes Lopes – 2º Secretário; Geólogo Ronaldo Jorge da Silva Lima - 1º Tesoureiro. **Ausência Justificada.** Eng. Agr. Celso da Penha Gibson – 2º Tesoureiro.

////////////////////////////////////

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém (PA), 01 de junho de 2006

**Engº Agr. Antonio Carlos Alberio
Presidente**

smm/smm